



ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES

“FONTES – O FUTURO PRESENTE”

DECRETO CRIAÇÃO Nº 23.396/84 – SEE– MG 07/02/84 PORTARIA 080/84 DE 18/02/84 /PORTARIA 846/14 de 19/06/14

RUA SETE, S/N (1) – HORTO – CEP 31.035-536 – BH / MG FONE: 3486-2074

E-mail: escola.281@educacao.mg.gov.br

Edital Nº 01/ 2021

EDITAL Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL DA ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES PELO REANP (REGIME DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

A PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO COLEGIADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial pela ESCOLA REDE da Educação Profissional para o 1º semestre letivo de 2021, com início das atividades através do REANP – Regime de Atividades Não Presenciais, podendo ao longo do percurso tornar presencialmente com possibilidade do ensino híbrido.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, composta pela direção, membros da secretaria e demais auxiliares.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio de inscrição, caso o número de inscritos seja superior a 40, será realizado o sorteio público para os cursos: Técnico em Administração e Técnico em Logística na **modalidade presencial, iniciando as atividades através do REANP – Regime Especial de atividades Não Presenciais , podendo ao longo do percurso escolar passar pelo ensino híbrido até o presencial**, devendo considerar as deliberações do Comitê Extraordinário COVID 19 e o disposto no Decreto nº 48.102/2020 .

1.3 A realização dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, híbrido ou REANP está condicionada à matrícula de 40 (quarenta) alunos. Somente com autorização da SRE/SEE poderá haver turma com número inferior a 40 alunos.

1.4 Para os cursos na modalidade presencial, face à necessidade de organização de turmas, o CEP (Centro de Educação profissional) - Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes não procederá à mudança de turno no **primeiro semestre** dos cursos técnicos presenciais.

1.5 Considera-se o CEP- Escola Estadual Técnico Industrial Professor Fontes a unidade escolar responsável pela implementação e acompanhamento pedagógico dos cursos previstos neste Edital, bem como pela matrícula e certificação dos estudantes concluintes.

2. CURSOS E VAGAS

2.1 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial:

CURSO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS POR TURNO		
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO
Técnico em Administração (Parecer CEE nº 182/2014)	1.200 horas	40	-	40
Técnico em Logística (Parecer CEE nº 780/2016)	800 horas	40	-	40

2.2 Durante o curso, no CEP – ESCOLA ESTADUAL TÉCNICO INDUSTRIAL PROFESSOR FONTES haverá atividades presenciais obrigatórias, aulas práticas, encontros, tutoria, visitas técnicas, Feiras Institucionais, atividades de laboratórios e avaliações, as quais poderão ser desenvolvidas de segunda a sexta, em todos os turnos e nos **sábados letivos**, conforme **Calendário Escolar**. **As atividades citadas serão realizadas somente quando acontecer o retorno presencial e quando autorizadas pelo Comitê Extraordinário COVID 19 e o disposto no Decreto nº 48.102/2020. Até o presente momento, as aulas acontecerão no modelo REANP, isto é, não presencial.**

2.3 O aluno ao matricular-se deve estar ciente que, obrigatoriamente, deve participar do Projeto Institucional de seu curso, sendo imprescindível para sua conclusão, devendo obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta) do total da avaliação do projeto. Os projetos institucionais poderão acontecer virtualmente e o cronograma e demais orientações serão divulgadas ao longo dos semestres letivos.

2.4 O estudante deverá obter no mínimo **75% de frequência nas atividades presenciais** para sua aprovação no Módulo (semestre) em curso.

2.5 A avaliação do desempenho para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção de certificados dar-se-á mediante cumprimento das atividades programadas e realização de exames presenciais ou avaliações virtuais enquanto durar o período de REANP. O aluno que obtiver 60% de aproveitamento em cada Componente Curricular estará aprovado.

2.6 O estágio não é obrigatório, mas há o incentivo por parte da SEE/MG. Aluno optante pelo estágio deverá seguir todos os parâmetros e entregar o relatório final para emissão do certificado.

3. DO APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS ANTERIORES

3.1 O aluno pode solicitar o Aproveitamento Curricular, cabendo à Instituição examinar o pedido e decidir sobre ele.

3.2 A escola pode aproveitar conhecimentos anteriores desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva Habilitação Profissional, adquiridos em Cursos de Educação Profissional de Nível Médio, mediante avaliação do aluno, sendo que no processo de aproveitamento de estudos e/ou experiências anteriores deve-se observar o máximo de 20% (vinte por cento) de aproveitamento da carga horária do módulo. O aproveitamento se fará por meio de lançamentos de dados, componentes curriculares, respectivas cargas horárias e comprovação dos conhecimentos, competências e habilidades adquiridas pelo aluno.

3.3 Os interessados deverão apresentar requerimento de Aproveitamento de Estudos à Secretaria da escola através do e-mail: escola.281@educacao.mg.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil após o primeiro dia letivo, anexando o respectivo Histórico Escolar e conteúdo programático (Ementa) detalhado do componente curricular requerido. Para o aluno matriculado em chamadas posteriores, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** será respeitado a partir do primeiro dia da matrícula deste.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 Estudantes do ensino médio da rede estadual, inclusive da educação de jovens e adultos;

4.2 Jovens e adultos que já concluíram o Ensino médio, em qualquer rede de ensino.

5. PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1 Ler completamente o Edital para se informar dos critérios de seleção.

5.2 Preencher a ficha de inscrição e seguir todas as demais etapas do procedimento de inscrição, constantes no site www.escolafontes.com.br

5.3 As informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade.

5.4 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) Curso Técnico.

5.5 A omissão do candidato em uma das etapas do procedimento de inscrição invalida a mesma e não garante ao candidato participação no Processo Seletivo.

5.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo - 1º Semestre de 2021 e com o Calendário Escolar 2021.

6. DO SORTEIO

6.1 As turmas dos cursos técnicos em nível médio devem ser constituídas, obrigatoriamente, de 40 (quarenta) alunos;

6.2 Somente com a autorização expressa da Coordenação da Educação Profissional da SEE/MG, poderão ocorrer enturmação com número de alunos entre 30 (trinta) e 39 (trinta e nove);

6.3 Em nenhuma hipótese serão autorizadas enturmação com número inferior a 30 (trinta) alunos;

6.4 Caso o número de candidatos for superior às vagas ofertadas, será realizado **sorteio público**, observando os princípios da transparência e publicidade;

6.5 O sorteio dar-se-á por meio eletrônico, utilizando a plataforma web, sem utilização de critérios, ou seja, acontecerá por busca aleatória (Randômico) de nomes. O sorteio acontecerá pelo Facebook (fontesfontes) e Instagram da escola (@escolafontes), as 16h30 do dia 08/03/2021.

6.6. Se após o período de matrícula destinado aos candidatos sorteados dentro do limite de vagas, ainda restar vagas remanescentes, essas serão preenchidas pelo candidato que fez inscrição, obedecendo a ordem do sorteio, a partir do 41º lugar, até preencher o limite de vagas.

6.8 A partir **de 10/03/2021** as vagas remanescentes serão comunicadas através do site da escola.

7. MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos candidatos participantes do Processo Seletivo por sorteio ou daqueles que estão dentro do limite das vagas serão realizadas por ordem de chegada, de acordo com o cronograma na Secretaria Escolar, que está localizada, à Rua Sete, S/N (1), Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais.

7.2 O horário de atendimento da Secretaria Escolar, para realização das matrículas, será de acordo com o horário estabelecido no Cronograma deste Edital, **sendo obrigatório o uso de máscaras**, utilização de álcool em gel, não sendo permitido a entrada de acompanhantes, e não será permitido permanecer no interior das dependências da escola.

7.3 Poderão matricular-se nos cursos presenciais os candidatos que estejam cursando ou tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

7.4 Ao matricular-se para os cursos presenciais, o candidato deverá optar por apenas um curso e um turno: Matutino – 7h às 11h30 ou Noturno – 18h10 as 22h30.

7.5 A matrícula dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal que deverá, obrigatoriamente, apresentar o CPF e Identidade no ato da matrícula.

7.6 O candidato que tiver concluído, no exterior, o ensino médio ou equivalente deverá providenciar a Declaração de Equivalência de Estudos emitida pelo Conselho de Educação de Minas Gerais ou por Conselho de Educação de outro Estado, em data anterior à realização da matrícula.

7.7 Ao candidato impossibilitado de efetivar sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e cópia ou original da identidade do candidato.

7.8 A data para efetivação da matrícula, após o sorteio, constará no cronograma. Não serão aceitas matrículas fora do prazo divulgado no cronograma em hipótese alguma.

7.9 Candidato que perder os prazos das matrículas seja pelo sorteio ou de vagas remanescentes, previstas no cronograma, só poderá concorrer as vagas a partir de 15/03/2021, se ainda tiver vagas disponíveis.

9. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Devido ao período de excepcionalidade da pandemia de COVID-19, o processo de matrícula para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, se dará obedecendo as recomendações do Comitê de enfrentamento da COVID – 19.

9.1 Toda a documentação deverá estar legível e deverá trazer o original e cópias.

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou
- c) Declaração Original de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Original atualizada do Ensino Médio ou Declaração Original que está cursando a EJA presencial ou Declaração Original de conclusão do Ensino Médio na modalidade suplência;
- d) Original e Cópia Carteira de Identidade;
- e) Original e Cópia do CPF;
- f) Original e Cópia do Comprovante de Endereço (Conta luz - CEMIG);
- g) Original e Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se maior de 18 anos – sexo masculino;
- h) Duas fotos 3x4 recentes;

9.3 Todos os documentos deverão estar com a cópia legível e sem cortes; perderá o direito à vaga o candidato que não se matricular, no prazo fixado, munido dos documentos exigidos. Recomenda-se aos candidatos que obtenham os documentos com antecedência.

9.4 Em nenhuma hipótese será aceita matrícula condicional, mudança de turno ou curso. Não serão aceitas matrículas com documentação incompleta. O aluno que cursa o Ensino Médio deverá comprovar, a cada semestre ou módulo, a permanência no Ensino Médio, com vistas a obter o diploma ao final do curso.

9.5 Por medida de precaução à COVID 19 e para não haver tumulto e aglomeração, deverá ser respeitado os horários para a realização da matrícula, conforme estabelece o Cronograma deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao início do 1º semestre letivo de 2021.

10.2 Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Ensino Médio, de acordo com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art. 7º, Parágrafo único.

10.3 É de responsabilidade do candidato, apresentar toda a documentação exigida, atentando para a veracidade das informações fornecidas, bem como acompanhar a publicação de todos os atos do Processo Seletivo.

10.4 Os Planos de Curso, Matrizes Curriculares, Calendário referentes à oferta presente neste Edital e outras informações estão disponíveis no site da SEE/MG e também no site www.escolafontes.com.br.

10.5 Os documentos originais devem ser apresentados acompanhados de cópia. A escola não tira cópias e não pode ficar com documentos originais a exceção da declaração de escolaridade, que deve ser , obrigatoriamente, original.

10.6 Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo.

10.8 Salientamos que, durante o processo da matrícula presencial, deverão ser obedecidas e praticadas as normas e protocolos de vigilância epidemiológicas e sanitárias de prevenção à COVID-19, considerando as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e o disposto no Decreto Nº 48.102/2020.

11. CRONOGRAMA

Data / Período	Horário	Atividade	Local
De 02/03/2021 a 07/03/2021	Das 22 horas do dia 02/03/2021 as 22 horas do dia 07/03/2021	Inscrição de candidatos ao processo seletivo para o ingresso nos cursos técnicos para o 1º sem/2021	Internet, pelo endereço eletrônico www.escolafontes.com.br
08/03/2021 (segunda-feira)	15 horas	Sorteio das vagas para os Candidatos inscritos para os Cursos Técnicos em Administração e Logística.	Instagram: @escolafontes Facebook: fontesfontes Divulgação no site www.escolafontes.com.br (a partir das 20 horas)
09/03/2021 (terça-feira)	8h as 14h	Efetivação da matrícula das turmas Logística e Administração turno da MANHÃ	Secretaria da Escola
10/03/2021 (quarta-feira)	14h as 20h	Efetivação da matrícula das turmas Logística e Administração turno da NOITE	Secretaria da Escola
10/03/2021 (quarta-feira)	A partir das 22h	Divulgação das vagas remanescentes	Divulgação no site www.escolafontes.com.br
11/03/2021 (quinta-feira)	9h as 14h	Efetivação da matrícula das vagas remanescentes dos cursos de Logística e Administração	Secretaria da Escola

Érika Patrícia Ferreira da Costa
Presidente do Colegiado

Waldete Faria Silva
Secretária